# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022**

***“5.º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”***

# PROCESSO Nº.: 357/2022

# MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2022

**REF.: PREMIAÇÃO DOS MELHORES INTÉRPRETES DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ ATRAVÉS DO 5.º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO**: até o **dia 25/08/2022.**

**EDITAL COMPLETO**: pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, centro, das 10h às 16h e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 091/2021 de 01 de Junho de 2021, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**CONCURSO**”, para premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, através do **5.º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.135/2017 e alterações posteriores, Decreto n.º 120/2022, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94.

1.2. O “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

1.2.1. **1.ª fase:** Fase de seleção, na qual uma comissão julgadora selecionará 24 (vinte e quatro) participantes para a segunda fase. A inscrição para seleção deverá ser realizada até o dia **25.08.2022**;

1.2.2. **2.ª fase:** Fase Classificatória, que acontecerá nos dias 23 e 24 de setembro de 2022, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 20h30 horas, onde ocorrerá a apresentação pública, no dia 23.09.2022, de 12 (doze) participantes classificados na fase anterior e no dia 24.09.2022, a apresentação pública dos outros 12 classificados, para haver então a escolha de 10 (dez) finalistas;

1.2.3. **3.ª fase:** Fase Final, que acontecerá no dia 25.09.2022, na Praça Virgílio de Melo Franco, centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 16 horas e onde os dez finalistas se apresentarão para posterior premiação dos vencedores do “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão*”.*

**2 – OBJETO**

2.1. O objeto do “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” é a premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e para o resgate de elementos importantes para perpetuação do estilo caipira e sertanejo em nossa região, tendo em vista a influência marcante deste estilo na formação social e cultural de nossa cidade e região.

2.2.O “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” é um festival de interpretação de músicas sertanejas nacionais, compostas originalmente em língua portuguesa, que se encaixem no subgênero “Sertanejo de Raiz”, não sendo permitida a inscrição de pout-pourris e nem de músicas inéditas.

2.3. Os concorrentes poderão se inscrever nas seguintes modalidades: Individual, Dupla, Trio ou Conjunto, com instrumentação livre, exceto o uso de bateria, cajon, teclado e play back.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **São requisitos para participar do Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão**:

3.1.1. Efetuar a inscrição e confirmar a inscrição conforme determinado;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos ou, no caso de menores de idade, apresentar autorização expressa do representante legal.

3.2. **Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas**:

3.2.1. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

3.2.3. Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no projeto “FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

**4 – DA INSCRIÇÃO**

4.1.Para participar da primeira fase, que consiste na seleção de 24 composições, os interessados devem:

4.1.1. Preencher devidamente e enviar até **25 de agosto de 2022** às 16 horas, o formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1bJnr3NAFj0JoS\_LzhWPchBy1v9LBEF4id41NFDPMRJU/edit

4.1.2. Enviar para o whatsapp (35) 99714-0559 ou para o email cultura@buenobrandao.mg.gov.br a gravação de uma música que obedeça os critérios especificados nos itens 2.2 e 2.3. deste edital.

4.1.3.No formulário de inscrição o participante deverá especificar qual a música que interpretará, caso seja selecionado para a fase classificatória, sendo que se houver participantes que indicarem a mesma música, terá preferência o participante que primeiro tiver enviado o formulário de inscrição, devendo o(s) outro(s) escolher outra música.

4.2.Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes que participarão da apresentação, autorizamos o uso de nossa imagem para fins de divulgação e publicidade do 5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão, bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante desse concurso, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993”, clicando na opção “Autorizado”, é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, do uso de suas imagens e sons no festival, para a produção de material audiovisual sobre o mesmo e para a sua divulgação nas mídias existentes e que venham a ser criadas.

4.3.Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação, estamos de acordo com os termos do regulamento deste 5º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão e estamos cientes de que a inscrição é gratuita, porém, para que seja válida, além do envio deste formulário é necessário enviar todos os itens especificados no **Edital do Concurso** que regulamenta o festival”, clicando na opção “Ciente(s)”, é considerada para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do Regulamento do 5º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão.

4.4.Ao preencher o formulário de inscrição, ao lado do texto “Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação, estamos cientes de que, para participar do 5º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão, menores de idade precisam obrigatoriamente de autorização expressa de seus respectivos representantes legais”, clicando “Ciente(s)”, é considerada, para todos os fins de direito, que o responsável pela inscrição se compromete, em caso de participação de menor de idade, a apresentar a autorização do respectivo responsável, conforme modelo no Anexo I deste edital.

4.5. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente artigo ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

4.6. Somente serão aceitas músicas sertanejas nacionais que se encaixem no subgênero “Sertanejo de Raiz”.

4.7. A inscrição é gratuita.

4.8. Ao enviar a ficha de inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições do presente edital.

**5 – DA SELEÇÃO DA 1.ª FASE**

5.1. As gravações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Administração, a qual procederá à análise das gravações e selecionará 24 (vinte e quatro) candidatos para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 7.1 deste edital.

5.2. No dia **31.08.2022** será enviado para os 24 participantes selecionados, pelo whatsapp (preferencialmente) ou email informados no formulário de inscrição, o aviso para confirmação da inscrição para o “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão’”.

5.2.1. O aviso será enviado via e-mail ou whatsapp no endereço apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço devidamente atualizado.

**6 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS**

6.1.Para confirmar sua inscrição, garantindo a participação na fase classificatória, cada um dos participantes deverá enviar até o dia **06.09.2022**, às 16 horas, para o whatsapp (35) 99714-0559 ou email cultura@buenobrandao.mg.gov.br:

6.1.1. cédula de identidade (RG) – escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível;

6.1.2. CPF, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

6.1.3. Comprovante de endereço, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível.

6.1.4. Em caso de menores de 18 anos, autorização expressa de seu representante legal, conforme anexo I deste edital.

6.2.Se houver desistência de candidatos selecionados, não apresentando a sua inscrição na data determinada, serão convocados os candidatos remanescentes, observando a ordem de classificação, até que sejam preenchidas as 24 vagas para fase classificatória.

6.3. Os candidatos convocados na hipótese do item 6.2. deverão confirmar sua inscrição e participação na fase classificatória até o dia **13.09.2022**, às 12 horas (meio dia).

6.3.1.Se até às 12 horas do dia **13.09.2022** não estiverem preenchidas todas as vagas para a fase classificatória, esta referida fase será realizada com o número de inscritos existentes.

6.4. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas não previstas neste edital, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

7 – DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento na fase de seleção serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

7.1.1. Qualidade vocal, onde serão analisados a interpretação, a voz, a afinação e a dicção no candidato – 50 pontos;

7.1.2. Qualidade instrumental, onde serão analisados a execução instrumental e o arranjo – 50 pontos;

7.2. Na fase de seleção serão aprovados para a fase classificatória os 24 (vinte e quatro) candidatos que alcançarem o maior número de pontos;

7.3. Na fase classificatória e na fase final serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

7.3.1. Qualidade vocal, onde serão analisados a interpretação, a voz, a afinação e a dicção no candidato – 40 pontos;

7.3.2. Qualidade instrumental, onde serão analisados a execução instrumental e o arranjo – 40 pontos;

7.3.3. Qualidade da apresentação, onde serão analisados a presença cênica e a comunicação do candidato – 20 pontos.

7.4. Após cada apresentação na fase classificatória e na fase final, o jurado dará a nota de julgamento que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 7.3.

7.4.1. As fichas de notas serão recolhidas após apresentação de cada participante.

7.5. Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 01 (um) décimo a mais para a interpretação de sua preferência.

7.6. Na fase de classificação e na fase final será adotado o sistema de exclusão da somatória de notas do jurado que der a maior e a menor nota. Sendo assim, como serão sete jurados, apenas as notas de cinco deles serão consideradas podendo, então, a nota máxima em cada fase chegar a 500 pontos.

7.7. Para que sejam conhecidos os vencedores do “FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”, serão somadas as notas da fase de classificação com as notas da fase final.

7.8. Será declarado vencedor o candidato que somar o maior número de pontos na somatória das duas fases.

**8 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS**

8.1. A Comissão julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria e observará o disposto no art. 51, § 5.º da Lei n.º 8.666/93, sendo composta por 3 (três) membros na fase de seleção e de 7 (sete) membros na fase de classificação e na fase final.

8.2. A partir da divulgação dos vencedores, passará a correr o prazo de 30 (trinta) minutos para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão. Anunciada a interposição de recurso, fluirá o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação, por escrito, de eventuais contrarrazões. Na sequencia, a comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto.

**9 – DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES**

9.1.Os 10 candidatos finalistas receberão seus prêmios entre os dias **03 a 14 de outubro de 2022**, em depósito a ser efetuado na respectiva conta corrente informada no formulário de inscrição, nos seguintes valores:

9.1.1. Primeiro lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mais Troféu Tio Milton;

9.1.2. Segundo lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais), mais Troféu Tio Milton;

9.1.3. Terceiro lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais Troféu Tio Milton;

9.1.4. Quarto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais)

9.1.5. Quinto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais)

9.1.6. Sexto lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.7. Sétimo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.8. Oitavo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.9. Nono lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.10. Décimo lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais);

9.2.Após anunciada a classificação final e realizada a entrega da premiação, o participante vice-campeão fará uma apresentação especial durante 30 minutos, interpretando inicialmente as duas músicas defendidas durante o Festival e depois outras músicas de escolha do mesmo. Já o participante campeão do Festival, fará uma apresentação especial durante 60 minutos, interpretando inicialmente as duas músicas defendidas durante o Festival e depois outras músicas de escolha do mesmo.

**10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 279 – 0205 133920007 2.233 339031 Apoio Festividades Tradicionais/Culturais/Eventos

**11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

11.1. Aos Diretores dos Departamentos Municipais responsáveis pelo “FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO” fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

11.1.1. O não comparecimento às apresentações;

11.1.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;

11.1.3. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;

11.1.4. O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;

11.1.5. O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;

11.1.6. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

11.1.7. Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

11.1.8. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL**

12.1. A escolha dos participantes classificados que se apresentarão no dia 23 ou 24 de setembro de 2022, será feita com base na distância entre o endereço do participante pela inscrição e o endereço do festival.

12.1.1. O endereço do participante será considerado o endereço do comprovante de residência e o endereço do festival, a Praça Virgílio de Melo Franco, centro de Bueno Brandão.

12.1.2. A distância será avaliada conforme a menor distância determinada pelo Google Maps.

12.1.3. Os 12 participantes residentes mais próximos do local do festival se apresentarão no dia 23, e os demais no dia 24.

12.1.4.A definição dos participantes a se apresentarem no dia 23 ou 24, será comunicada aos mesmos na tarde do dia **13 de setembro**.

12.2. A ordem de passagem de som será a mesma ordem de apresentação, cuja definição se dará por sorteio previamente realizado pela organização do festival.

12.2.1.O sorteio que define a ordem de apresentação acontecerá na tarde do dia **13 de setembro** e será gravado em vídeo, com o vídeo enviado aos participantes imediatamente após a realização do sorteio.

12.3.O credenciamento para as apresentações será feito no período da passagem de som, quando o responsável pela apresentação da música selecionada deverá apresentar documento com fotografia.

12.4.Durante o “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”, perderão 1 (um) ponto da somatória geral, os participantes que não subirem ao palco quando forem anunciados pelos locutores, seja para a passagem de som ou para apresentação da música nas fases classificatória e final.

12.5.Cada inscrito terá, antes de sua apresentação, o tempo de 5 (cinco) minutos para a passagem das vozes, instrumentos e para cantar uma música Sertaneja Raiz, desde que não seja a música inscrita no Festival.

12.6.Tanto na fase de classificação como na fase final, ficará para o final a apresentação do candidato que não subir ao palco no momento em que for anunciado, cabendo, neste caso, a punição indicada no item 12.4. deste decreto, além da redução no tempo de passagem de som, de 5 para 3 minutos.

12.7.A fase final contará com a participação dos 10 (dez) primeiros colocados da fase de classificação.

12.8.A relação dos 10 (dez) aprovados para a fase final será divulgada imediatamente após a apuração das notas da comissão julgadora, com a finalização da fase classificatória, no dia 24 de setembro, anunciada mediante um sorteio entre os 10 (dez classificados), sorteio este que já definirá a ordem das apresentações na fase final.

12.9. Imediatamente após a divulgação dos 10 finalistas, os mesmos deverão se dirigir à organização do evento para indicar a música que irão interpretar na fase final.

12.9.1.Se mais de um participante indicar a mesma música, terá preferência quem primeiro tiver informado sua escolha, devendo o(s) outro(s) escolher outra música.

12.10. A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerá após a apresentação dos 10 (dez) finalistas com o encerramento da fase final.

12.11.Os participantes serão responsáveis por todas as suas despesas, como transporte, hospedagens, alimentação, entre outras. Os 24 participantes selecionados na primeira fase receberão uma ajuda de custo de R$500,00 (quinhentos reais) cada, cujo cheque será entregue ao participante logo após a sua apresentação na fase classificatória. O participante que não se apresentar na fase classificatória não fará jus à ajuda de custo.

12.11.1. Independente se os participantes selecionados forem na modalidade Individual, Dupla, Trio ou Conjunto, o valor da ajuda de custo será fixo, R$ 500,00 por inscrição e não pelo número de integrantes ou componentes da apresentação.

12.12.Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “5.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

12.13.A Comissão Organizadora não oferecerá instrumento musical para acompanhamento, ficando a cargo do(s) candidato(s) as providências indispensáveis à sua apresentação.

12.14.Não será permitido o uso de bateria, cajon, teclado e play back.

**13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

13.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 9h00min às 17h00min, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

14.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justifica­da.

**15 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

15.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, nesta cidade, no horário das 9 horas às 17 horas, ou no site: www.buenobrandao.mg.gov.br.

15.2. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

15.3. Compõem o presente instrumento convocatório:

15.3.1. Anexo I – Modelo de Autorização para Participação de Menores de Idade.

Bueno Brandão, 29 de junho de 2022.

Sílvio Antônio Félix

Prefeito Municipal

## Carla Ribeiro de Melo

Presidente da CPL

Francisco de Assis Félix Aline Coutinho Barbosa

Membro Membro

Roberta Suzi Marques

Membro

**ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

**DE MENORES DE IDADE**

**AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro ser o responsável pelo menor de idade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e autorizo a sua participação no 5º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão, estando ciente e de acordo com o regulamento do festival.

\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022.

Ass:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_